



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº  
01**

<b>Processo:</b> 77/2023	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação e montagem de estrutura, sonorização P. A. e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados no município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
<b>Valor:</b> R\$ 1.042.225,00 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 77/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação e montagem de estrutura, sonorização P. A. e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados no município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 19 de janeiro de 2024 às 09:23 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

[...]. Após a fase de lances e fase de habilitação, foi declarado como vencedora do certame a empresa BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.665.540/0001-82, com o valor de R\$ 1.042.225,00 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro – JOSE GEISON RIBEIRO SILVA no dia 19 de janeiro de 2024.

O Termo de Homologação foi assinado pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA no dia 26 de janeiro de 2024.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 21 de fevereiro de 2024 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 23 de fevereiro de 2024.

No dia 24 de abril de 2024 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20240485, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20240485 – R\$ 107.315,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 24 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2024.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 77/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação e montagem de estrutura, sonorização P. A. e iluminação, provenientes de eventos festivos anuais realizados no município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Augusto Corrêa-PA, 30 de abril de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

3

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2024